

**COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**  
**CNPJ/MF nº 14.507.191/0001-97**  
**NIRE nº 41300083231**  
**Ata de Reunião da Diretoria Executiva**

**Data e horário:** 28 de junho de 2019, às dez horas.

**Local:** Na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143 – Bairro Centro.

**Presença:** Totalidade dos membros da Diretoria Executiva, a saber: Valdenir José Bertaglia e Marco Aurélio Nasser de Moraes Filho.

**Mesa:** Marco Aurélio Nasser de Moraes Filho, Presidente e Valdenir José Bertaglia, Secretário.

**Assuntos e Deliberações:**

1. A Diretoria Executiva por unanimidade, com fundamento no Artigo 25, § 1º, do Estatuto Social, decidiu:
  - 1.1 Registrar que a Receita Bruta de faturamento relativa ao mês de maio de 2019, foi de R\$ 804.348,30.
  - 1.2 Registrar que a Diretoria Executiva emitiu a Consulta de Preços CO 003/2019 em 26 de junho de 2019, solicitando Propostas de Preços para a Prestação de Serviços de O&M.
  - 1.3 Registrar que foi aprovado pelo TCE/PR, na Sessão Ordinária nº 21, do Tribunal Pleno, de 26/06/2019, a Prestação de Contas 2018 da Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., acórdão nº1760/19.
  - 1.4 Registrar que a Diretoria Executiva solicitou ao BNDES, em 27 de junho de 2019 através da carta CO DAF 069/2019, anuência para a efetivação de um novo Contrato de Operação e Manutenção do Projeto COSTA OESTE, tendo em vista que o Contrato de O&M firmado com a Copel Geração e Transmissão S.A., tem seu prazo de vigência previsto para encerrar no dia 27.07.2019, sem possibilidade de postergação.
  - 1.5 Registrar que a Diretoria Executiva decidiu não renovar o Contrato de locação com a FUSAN e mudar seu escritório para dentro das dependências da Copel GeT no polo do KM03 no seguinte endereço: Rua José Izidoro Biazetto, 158 Bloco A, CEP 81200-240, objetivando redução de custos administrativos.

 

**Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, devidamente aprovada e redigida na forma prevista no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76 que, após ter sido lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Curitiba, 28 de junho de 2019.

**Mesa:** Marco Aurélio Nasser de Moraes Filho, Presidente e Valdenir José Bertaglia, Secretário.



Marco Aurélio Nasser de Moraes Filho  
Presidente



Valdenir José Bertaglia  
Secretário

**Presenças:**



Marco Aurélio Nasser de Moraes Filho  
Dir. Presidente



Valdenir José Bertaglia  
Dir. Administrativo Financeiro